LEI Nº 4.998, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 165.000,00 – SUMM.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a inclusão na LOA de atividades para atender despesas da Sec. Municipal de Saúde - SUMM, da seguinte dotação orçamentária:

0805 10 301 31 2267 3339093990000 - Diversas indenizações e restituições..R$ 165.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior a redução parcial das seguintes dotações:

0805 10 301 31 2058 3339030990000 – Outros materiais de consumo.....R$ 100.000,00
0805 10 301 31 2058 3339033990000 – Outras despesas de locomoção....R$ 30.000,00
0805 10 301 31 2061 3339030990000 – Outras materiais de consumo.....R$ 35.000,00
TOTAL R$ 165.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração